



DCM

DIÁRIO OFICIAL Câmara Municipal de Mangaratiba

Trav. Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n - Centro - Mangaratiba/RJ · (21) 2789-8450 · www.mangaratiba.rj.leg.br

Mangaratiba, 05 de julho de 2024

Ano VI - Edição 407

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de MANGARATIBA



ACOMPANHE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA NAS REDES SOCIAIS



fb.com/camaramangaratiba



youtube.com/camaramunicipaldemangaratiba

www.mangaratiba.rj.leg.br
Versão Digital

Natália Tavares
Publicação Online

Renan Felipe
Diagramação

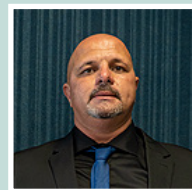
Natália Tavares
Diretora da Câmara Municipal de Mangaratiba

contato@cmmangaratiba.rj.gov.br

V E R E A D O R E S M E S A D I R E T O R A



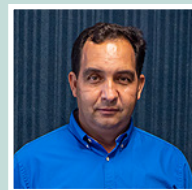
Presidente
Renato José Pereira



Vice-Presidente
Nilton Carlos Santiago Barros



1º Secretário
Josué dos Santos



2º Secretário
Doriedson Thimoteo da Costa

Alessandro da Silva Portugal

Aristides Ângelo Barcelos Neto

Doriedson Thimoteo da Costa

Emilson dos Santos Coelho

Fernando Luiz Peixoto Freijanes

Hugo Dourado Graçano

João Felipe de Souza Oliveira

Josué dos Santos

Nielson Kopke de Jesus

Nilton Carlos Santiago Barros

Renato José Pereira

Rômulo dos Santos Nogueira

Wladimir da Conceição Pereira



PORTARIA 238/2024

PORTARIA Nº 238/2024.

“Concede Licença para Atividade Política.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Servidora **DANIELE MAGALHÃES PASSOS CARDOSO**, conforme descrito no Art. 83 inciso VI da Lei nº 05 de 1991, **Licença para Atividade Política**, na forma do § 1º do Art. 100 da mesma Lei, a partir do dia 05 de julho 2024 conforme Processo nº 559/2024.

Art. 2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 05 de julho de 2024.

RENATO JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE.



PORTARIA 239/2024

PORTARIA Nº 239/2024.

“Concede Licença para Atividade Política.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **EDIMAR TAVARES DA SILVA**, conforme descrito no Art. 83 inciso VI da Lei nº 05 de 1991, **Licença para Atividade Política**, na forma do § 1º do Art. 100 da mesma Lei, a partir do dia 05 de julho 2024 conforme Processo nº 560/2024.

Art. 2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 05 de julho de 2024.

RENATO JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE.